



Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo

Decreto Nº 1422

Suplementação

Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira, Prefeita Municipal de Pedro Leopoldo - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.466.810,74 (Quatro Milhões Quatrocentos e Sessenta e Seis Mil Oitocentos e Dez Reais e Setenta e Quatro Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 01 01 04 122 0008 2032	3 3 90 39 00	44	30.000,00
02 04 01 04 122 0008 2020	3 3 90 39 00	97	3.500,00
02 07 02 12 361 0013 2092	3 1 90 94 00	296	7.000,00
02 07 02 12 365 0016 2060	3 1 90 94 00	309	6.000,00
02 07 03 04 122 0006 2186	3 3 90 39 00	349	1.050,00
02 07 03 13 392 0006 2190	3 1 90 11 00	355	50.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 39 00	392	99.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 93 00	396	8.410,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 93 00	396	416.089,82
02 08 01 10 301 0014 1026	4 4 90 51 00	398	607.745,92
02 08 01 10 302 0014 2168	3 1 90 94 00	442	25.000,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 3 90 36 00	445	20.000,00
02 08 01 10 302 0014 2168	3 3 90 39 00	446	54.000,00
02 09 01 17 512 0019 2071	3 3 90 39 00	515	2.900.000,00
02 10 03 08 242 0022 2138	3 3 50 43 00	562	160.045,00
02 10 03 08 244 0003 2133	3 3 50 43 00	564	15.970,00
02 10 05 08 244 0022 2035	3 3 90 39 00	636	63.000,00

Total: 4.466.810,74

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 04 03 04 122 0008 2021	3 3 90 35 00	118	3.500,00
02 07 01 12 361 0013 2053	4 4 90 52 00	264	3.000,00
02 07 02 12 365 0016 2060	3 1 90 04 00	306	10.000,00
02 07 03 04 122 0006 2186	3 1 90 11 00	344	50.000,00
02 07 03 04 122 0006 2186	3 3 90 36 00	348	1.050,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 1 90 94 00	386	25.000,00
02 08 01 10 122 0014 2176	3 3 90 92 00	395	34.410,00
02 08 01 10 301 0014 1026	4 4 90 52 00	399	54.000,00
02 08 01 10 302 0014 1024	4 4 90 52 00	438	611.745,92
02 08 01 10 302 0014 2168	3 1 90 11 00	441	416.089,82
02 08 01 10 305 0014 2175	3 3 90 46 00	487	70.000,00
02 09 01 04 122 0008 2036	3 3 90 39 00	494	49.000,00

11

02	09	01	15	451	0019	1011	4	4	90	51	00	505	2.900.000,00
02	10	01	08	244	0021	2147	3	3	90	36	00	549	10.045,00
02	10	03	08	244	0003	2151	3	3	90	36	00	591	15.970,00
02	10	04	08	244	0022	2145	4	4	90	51	00	612	150.000,00
02	10	05	08	244	0022	2035	3	3	90	32	00	635	30.000,00
02	10	05	08	244	0022	2035	3	3	90	32	00	635	33.000,00

Total: 4.466.810,74

Artigo. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pedro Leopoldo, 3 de Fevereiro de 2014


Eloísa Helena Carvalho de Freitas Pereira
Prefeita Municipal